

Procedimento Concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de

**TÉCNICA/O SUPERIOR (ÁREA FUNCIONAL DE ARQUITETURA)**

em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Proc. n.º 400.02.(6945/2022)

**CANDIDATAS/OS ADMITIDAS/OS**

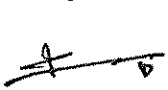

- Alexandra da Conceição Furtado Simões
- Ana Cláudia Cardoso Brás
- Ana Cláudia Rodrigues Nascimento
- Ana Margarida de Oliveira Marques Barbosa
- Ana Tavares da Ponte Teixeira Amante
- Andreia da Conceição Cardoso Lopes
- António Manuel de Sousa Carvalhido
- António Pedro Rebelo Alves
- Carla Sofia Rebola Piteira
- Carlos Miguel Nunes Costa
- Catarina Marçalo Miranda
- Cátia Vanessa Relvas Guerra
- Cláudia Sofia de Freitas Sousa Nazaré
- Cláudia Susana Pereira Gomes
- Cristina Maria Guerreiro Pires Barracosa Pugliese
- David Emanuel dos Santos Lopes
- Helena Isabel Santos Vaz Quintans
- Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães
- Inês de Sousa Martins
- Inês Isabel Guiomar Nunes
- Joana Andreia Correia Castelo Almeida
- João Carlos Pereira Pardal
- João Miguel Simões Colaço
- João Pedro da Silva Mendes Paulino
- Jorge Manuel Custódio Saramago
- Luís António de Oliveira Sousa
- Márcia Cristina Lisboa Pião
- Maria João Gonçalves Figueira

- Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira
- Mariana Catarina Canez Lopes de Albuquerque
- Nuno Duarte Serra
- Nuno Miguel Martins de Melo
- Patrícia Alexandra Claudina dos Santos
- Rafael Frederico da Luz Serra
- Sandra Isabel Matos Castro Amorim

**A prova de conhecimentos gerais e específicos**, realizar-se-á no próximo dia **13 de abril de 2022**, pelas **9:30 horas**, na **Escola EB 2/3 Hermenegildo Capelo**, sita na Rua da Escola Preparatória Hermenegildo Capelo 2, 2950-246 Palmela.

A **prova** revestirá a natureza **teórica**, sob a forma **escrita**, com a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará, no todo ou em parte, sobre os seguintes aspetos:

- Constituição da República Portuguesa - alterada e republicada pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;
- Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - artigos 88.º e 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual e legislação complementar;
- Regime Geral das Edificações Urbanas (RGEU) - Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto 1951;
- Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual;
- Regime Excepcional da Reabilitação Urbana (RERU) - Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho;
- Sistema de indústria responsável - Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação atualmente em vigor;
- Novo Regime do Exercício de Atividade Pecuária - Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho;

  
  
 One

- Regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero» - Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na redação em vigor;
- Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local - Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual;
- Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos - Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação atualmente em vigor;
- Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração - Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro;
- Acessibilidades e mobilidade - Decreto-Lei n.º 163/06, de 8 de agosto;
- Regime de Zonas de Proteção Patrimonial - Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
- Plano Diretor Municipal de Palmela - <https://www.cm-palmela.pt/pages/1540>;
- Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela – Aviso 1930/2016, DR, 2ª série, n.º 33 de 17 de fevereiro, com todas as alterações em vigor.

Na prova escrita é permitida a consulta à legislação indicada no aviso de abertura, de que as/os candidatas/os deverão encontrar-se munidas/os.

Não é permitido a utilização de equipamentos eletrónicos no decorrer da prova.

As/os candidatas/os deverão, igualmente, encontrar-se munidas/os de Cartão de Cidadão ou outro documento identificativo.

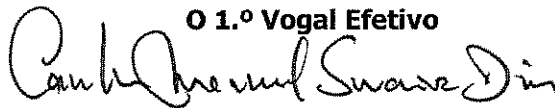
Palmela, 25 de março de 2022

**A Presidente do Júri**



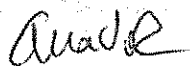
Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro

**O 1.º Vogal Efetivo**



Carlos Manuel Saraiva Dias

**A 2.ª Vogal Efetiva**



Ana Isabel Afonso Vilão